

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2247

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	5
Secretaria de Cultura	18
Poder Legislativo	20
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	21



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.287, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação prévia aos munícipes acerca das ações de coleta de resíduos volumosos no Município de Salto e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo instituirá sistema de divulgação prévia aos munícipes acerca da realização de serviços de coleta de resíduos volumosos, tais como móveis, colchões, eletrodomésticos, sofás e demais materiais de grande porte, nas vias públicas do Município.

§1º - Serão enviadas notificações aos munícipes alertas sobre as ações da coleta domiciliar seletiva de resíduos volumosos no âmbito do município de Salto - SP.

§ 2º - A divulgação prévia de que de que trata o caput deverão ser enviadas aos munícipes com antecedência à realização do serviço, contendo sempre que possível, com informações sobre as datas previstas e as regiões potencialmente afetadas.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, a programas ou ações futuras que tenham por objeto a coleta de resíduos volumosos ou serviços de natureza semelhante.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se resíduos volumosos os materiais que, em razão de suas dimensões ou características, não são recolhidos pela coleta domiciliar convencional.

Art. 3º. Sempre que houver programação de coleta de resíduos volumosos em bairros, setores ou regiões do Município, o Poder Executivo deverá promover divulgação prévia contendo, no mínimo:

- I – data prevista para realização da coleta;
- II – período aproximado ou horário de passagem do serviço;
- III – orientações sobre a correta disposição dos materiais nas calçadas ou pontos de coleta;



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br



IV – relação exemplificativa dos materiais que poderão ser recolhidos.

Art. 4º. A divulgação prevista nesta Lei poderá ocorrer por meio de:

- I – sítio eletrônico oficial do Município;
- II – redes sociais institucionais;
- III – aplicativos de comunicação oficial da Prefeitura;
- IV – mensagens por meios digitais disponíveis à população;
- V – outros meios de comunicação institucional disponíveis.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementar, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de junho de 2026- 328ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





LEI Nº 4.288, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Dá denominação à via localizada no loteamento Jardim Nossa Senhora do Monte Serrat (prolongamento da Avenida das Bandeiras.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O trecho com início no cruzamento da Avenida das Bandeiras com a Rua Botucatu, e que confronta com área institucional 01 do loteamento Jardim Nossa Senhora do Monte Serrat, passa a denominar-se Avenida das Bandeiras – prolongamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de junho de 2026- 328ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2401/2026
Aviso de Dispensa nº 198/2026
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Comunicação e Turismo, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em fornecimento de conjunto escultórico urbano em letras caixas, incluso fabricação, pintura e instalação, no valor total da contratação do serviço de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), com a empresa **CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA ME, CNPJ: 54.472.097/0001-64**.

A presente contratação visa à aquisição de escultura em letras caixa para substituição da estrutura anteriormente instalada em uma das principais entradas do município de Salto, instalada no equipamento turístico Pavilhão das Artes, danificada em razão das fortes chuvas e ventos ocorridos em meados de fevereiro do corrente ano.

Município de Salto, 10 de junho de 2026.

Iara Gonzaga Bortoluci Silva

Secretária de Comunicação e Turismo

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2712/2026
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117-C parágrafo terceiro do Decreto 59/2023, com redação dada pelo Decreto nº 205 de 11 de maio de 2026, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa especializada para confecção de chave codificada (sem modelo original) para o veículo Peugeot Boxer, ano 2013/2014, Placas FGX-0070, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) junto à empresa **HULMANN & HULMANN LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.342.128/0001-69.

A presente contratação decorre do extravio da chave original do veículo Peugeot Boxer, ano 2013/2014, Placas FGX-0070, utilizado nas atividades de construção civil desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Não há chave reserva disponível, o que inviabiliza completamente a utilização do veículo.

O referido veículo é instrumento indispensável para a execução das obras e serviços públicos sob responsabilidade desta Secretaria, e sua paralisação compromete diretamente o andamento das atividades essenciais à população.

Município de Salto, 23 de junho de 2026

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

REPUBLICAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 160/2026

Processo nº 1699/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para a confecção de crachás, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania..

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 30 de junho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 24/06/2026 até as 08h do dia 30/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 29/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 30/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Salto, 23 de junho de 2026.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria de Ação Social e Cidadania

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2072/2026
Aviso de Dispensa nº 202/2026
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75 - inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática, incluindo ferramentas, componentes, acessórios e insumos necessários à instalação, manutenção e suporte da infraestrutura tecnológica, para atender as demandas do Setor de Tecnologia da Informação, conforme especificado abaixo:

SILVA'S E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 55.730.828/0001-97				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Conector RJ45	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
				Valor total R\$ 175,00

DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ: 60.289.432/0001-96				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
2	Limpa Contato Spray	04	R\$ 17,90	R\$ 71,60
3	Estanho para Solda	01	R\$ 96,00	R\$ 96,00
4	Caixa de Cabo de Rede	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
5	Alicate de Crimpagem 8P8C	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00



6	Multímetro Digital	01	R\$ 37,30	R\$ 37,30
				Valor total R\$ 1.192,90

NOSSA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.353.820/0001-74				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
7	Testador de Cabo de Rede	01	R\$ 26,60	R\$ 26,60
8	Alicate de Corte Diagonal	01	R\$ 36,53	R\$ 36,53
9	Jogo de Chave de Fenda e Chave Philips	01	R\$ 41,86	R\$ 41,86
10	Fita Dupla Face	02	R\$ 30,23	R\$ 60,46
				Valor total R\$ 165,45

A presente aquisição tem por finalidade garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos que dependem diretamente da infraestrutura de tecnologia da informação, especialmente no âmbito do Setor de Tecnologia da Informação, responsável pelo suporte técnico, manutenção e funcionamento dos sistemas e redes institucionais. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a instalação e adequação de equipamentos e redes, assegurando o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados pelos diversos setores.

Município de Salto, 12 de junho de 2026.

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 023/2026

Processo Administrativo nº 6112/2025 - Apensado ao nº 2.821/2026 (1 Doc)

Contratante - Município de Salto

Contratada - Leis Ltda

Objeto - Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializado na consolidação, gerenciamento e publicação dos atos oficiais e legislações municipais, desenvolvidos em plataforma devidamente certificada, para diversos departamentos e secretarias da Prefeitura do Município de Salto/SP.

Referente - Art. 74, caput da lei 14.133/2021

Valor Original - 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e reais)

1º TA - Alteração de Gestor.

1º TA - Alteração de Fiscal.

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

Felipe Kormann Stefani

Secretário da Administração e Governo Digital

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 098/2022

Processo Administrativo nº 4261/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e

Hospitales LTDA

Objeto: Locação de equipamentos (Concentradores, BIPAP, CPAP e Cilindros) e recarga de oxigênio medicinal para Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar, Locação de Equipamentos (Cilindros) e Recarga de Oxigênio Medicinal para uso dos pacientes das Unidades Básicas, especializadas, ambulância e Corpo de Bombeiros do Município.

Referente: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor Original: R\$ 120.359,20 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

1º TA - (acréscimo de quantidade de 19,3752%) - R\$ 23.319,84 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

1º TA - (supressão de 25% item 2 do lote 3) - R\$ 679,96 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

1º TA - (reajuste de 3,39% INPC) - R\$ 4.847,67 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Valor total 1º TA - (valor arredondado reajuste+acréscimo) - R\$ 147.841,50 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Valor Total 2º TA- (reajuste de 3,768810% INPC) - R\$ 76.704,45 (setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência aditada: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 25 (vinte e cinco) de abril de 2026.

Lote 03						
Item	Descrição	Quant. Anual	Valor s/ Reajuste	Reajuste	Valor c/ Reajuste	Valor Total
01	Locação de cilindros de oxigênio de 4m³, contendo fluxômetro e regulador para oxigenoterapia domiciliar e serem utilizados onde o concentrador não é indicado.	24	R\$ 63,76	3,768810%	R\$ 66,16	R\$ 1.587,84
02	Recarga de Oxigênio Medicinal por metro cúbico, em cilindros de 4m³ para oxigenoterapia domiciliar.	36	R\$ 29,29	3,768810%	R\$ 30,39	R\$ 1.094,04
Valor Total do Lote R\$ 2.681,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)						

Lote 04				
Item	Descrição	Quant. Anual	Valor Unit	Valor total
01	Kit composto por cilindro de oxigênio medicinal de 1m3 e carrinho para locomoção, contendo fluxômetro e regulador para serem utilizados por pacientes quando for necessário na Oxigenoterapia Domiciliar.	144	R\$ 75,98	R\$ 10.941,12
02	Recarga de oxigênio medicinal por metro cúbico, em cilindros de 1m3 para Oxigenoterapia Domiciliar	75	R\$ 96,56	R\$ 7.242,00
Valor Total do Lote R\$ 18.183,12 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos)				

Lote 06				
Item	Descrição	Quant. Anual	Valor Unit.	Valor Total



01	Locação de cilindro de oxigênio medicinal de 1m³, contendo suporte de proteção, fluxômetro e regulador para serem utilizados nas Unidades Básicas, Especializadas de Saúde e Transporte (Ambulância).	540	R\$ 80,46	R\$ 43.448,40
02	Recarga de oxigênio Medicinal por metro cúbico, cilindro de 1m³ para as Unidades Básicas, Especializadas de Saúde e Ambulâncias.	105	R\$ 118,01	R\$ 12.391,05
Valor Total do Lote R\$ 55.839,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)				
Valor Global do Contrato: R\$ 76.704,45 (setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)				

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 112/2022

Processo Administrativo nº 4261/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.

Objeto: Locação de equipamentos (Concentradores, BIPAP, CPAP e Cilindros) e recarga de oxigênio medicinal para Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar, Locação de Equipamentos (Cilindros) e Recarga de Oxigênio Medicinal para uso dos pacientes das Unidades Básicas, especializadas, ambulância e Corpo de Bombeiros do Município.

Referente: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor Total: R\$ 17.859,24 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Valor 1º TA- (acréscimo de quantidade 7,5255162%) - R\$ 1.344,00 (hum mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Valor total 1º TA - R\$ 19.203,24 (dezenove mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Valor Total 2º TA - (reajuste de 3,768810% INPC) - R\$ 9.964,56 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência aditada: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 24 (vinte e quatro) de maio de 2026.

Item	Descrição	Quant.	Valor s/ Reajuste	Reajuste	Valor c/ Reajuste	Valor Total
01	Locação de cilindros de oxigênio de 7 a 10 m³.	168	R\$ 28,00	3,768810%	R\$ 29,06	R\$ 4.882,08
02	Recarga de Oxigênio Medicinal por metro cúbico.	234	R\$ 20,93	3,768810%	R\$ 21,72	R\$ 5.082,48
Valor Total do Lote R\$ 9.964,56 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)						

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 113/2022

Processo Administrativo nº 4261/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e

Hospitalares LTDA

Objeto: Locação de equipamentos (Concentradores, BIPAP, CPAP e Cilindros) e recarga de oxigênio medicinal para Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar, Locação de Equipamentos (Cilindros) e Recarga de Oxigênio Medicinal para uso dos pacientes das Unidades Básicas, especializadas, ambulância e Corpo de Bombeiros do Município.

Referente: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor Total: R\$ 14.719,68 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

1º TA - (supressão 25%) - R\$ 3.679,92 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

1º TA - (reajuste de 3,39% INPC) - R\$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Valor total 1º TA (valor aproximado) - R\$ 11.413,44 (onze mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Total 2º TA - (reajuste de 3,768810% INPC) - R\$ 5.921,64 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência aditada: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 24 (vinte e quatro) de maio de 2026.

Lote 08						
Item	Descrição	Quant.	Valor s/ Reajuste	Reajuste	Valor c/ Reajuste	Valor Total
01	Recarga de oxigênio Medicinal por metro cúbico, em cilindro de 1m³ para o Corpo de Bombeiros. Total de 7 cilindros.	36	R\$ 99,94	3,768810%	R\$ 103,71	R\$ 3.733,56
02	Recarga de oxigênio Medicinal por metro cúbico, em cilindro de 8m³ para o Corpo de Bombeiros. Total de 2 cilindros.	72	R\$ 29,29	3,768810%	R\$ 30,39	R\$ 2.188,08
Valor Total do Lote: R\$ 5.921,64 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).						

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde



EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 097/2022

Processo Administrativo nº 4261/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.

Objeto: Locação de equipamentos (Concentradores, BIPAP, CPAP e Cilindros) e recarga de oxigênio medicinal para Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar, Locação de Equipamentos (Cilindros) e Recarga de Oxigênio Medicinal para uso dos pacientes das Unidades Básicas, especializadas, ambulância e Corpo de Bombeiros do Município.

Referente: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor Original: R\$ 284.404,80 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Valor 1º TA- (acréscimo de quantidade 21,383605%) – R\$ 60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais).

Valor total 1º TA- R\$ 345.220,80 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Valor Total 2º TA- (reajuste 3,768810% INPC) – R\$ 179.118,24 (cento e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Vigência aditada: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 14 (catorze) de abril de 2026.

LOTE 01							
OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL		
Concentrador 10 Litros	36	R\$ 300,00	3,768810%	R\$ 311,31	R\$ 11.207,16		
Recarga do Cilindro por M³	300	R\$ 12,00	3,768810%	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00		
VALOR TOTAL DO LOTE>>					R\$ 14.942,16		
LOTE 02							
OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
Concentrador 05 Litros	720	R\$ 123,00	3,768810%	R\$ 127,64	R\$ 91.900,80		
Recarga do Cilindro por M³	372	R\$ 8,00	3,768810%	R\$ 8,30	R\$ 3.087,60		
VALOR TOTAL DO LOTE>>					R\$ 94.988,40		
LOTE 05							
OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
BIPAP	144	R\$ 448,00	3,768810%	R\$ 464,88	R\$ 66.942,72		
CPAP	24	R\$ 90,10	3,768810%	R\$ 93,54	R\$ 2.244,96		
VALOR TOTAL DO LOTE>>					R\$ 69.187,68		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO>>					R\$ 179.118,24		

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, em cumprimento ao disposto no **Edital do Concurso Público CPPETS nº 001/2026**, para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, torna pública a data, os horários e o local de realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de caráter eliminatório, e **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados a comparecerem munidos de documento oficial de identificação com foto.

Data: 30/06/2026 – TERÇA-FEIRA – Horário: 08h30min Local: CASA DO SERVIDOR Endereço: Rua Tiradentes, 148 – Centro – Salto/SP	CLASSIF.
LUCAS SOARES VIANA	2 AFRO
ANDRE BRAZ DOS ANJOS	2 AC
ANA ELISA CAMARGO DE ARAÚJO	3 AC

Data: 30/06/2026 – TERÇA-FEIRA – Horário: 10h30min Local: CASA DO SERVIDOR Endereço: Rua Tiradentes, 148 – Centro – Salto/SP	CLASSIF.
MARIA JOSÉ PETRI DA SILVA	4 AC
CAMILA BOAVENTURA	6 AC
ÉRICA PERES SIQUEIRA	7 AC
MURILO BIONI CARUSO	8 AC

OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA DATA E HORÁRIO DESCRITOS NESTA CONVOCAÇÃO, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.761/2018 e com o Decreto Municipal nº 57/2019, que regulamentam os procedimentos aplicáveis à avaliação psicológica para ingresso no serviço público municipal.
- Não haverá concessão de avaliação em data, horário ou local distintos dos estabelecidos nesta convocação, nem possibilidade de adiamento, remarcação ou troca de data, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
- Conforme item 12.02.02.01 do Edital, não será permitida, em hipótese alguma, a realização da avaliação em outro dia, horário ou local que não o expressamente designado nesta convocação.

Salto, 24 de junho de 2026 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



PUBLICAÇÃO GP 28/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto **para realização do aceite de vaga e envio da documentação obrigatória, por meio digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **quinta e sexta-feira (25 e 26 de JUNHO de 2026)**, sob pena de perda da vaga.

ASSISTENTE DE DIREÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
BRUNA NAYARA BERTOLINI	12/04/1999	8

ASSISTENTE DE DIREÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
FOUAD GEORGES SARKIS NETO	20/03/1987	5

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	26/02/1998	7
SABRINA SANTOS DA SILVA	30/07/2004	8
FABIO SILVESTRE GOITIA GARCIA	01/08/1989	9

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
FLAVIO ZUCCHI DE ANDRADE	25/07/1997	4
GUILHERME LORENÇON MISSÃO	25/10/1999	5

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
LUIZ RICARDO TEODORAK	09/05/1998	22
MARIANA MONTEIRO NAUFEL DE TOLEDO	17/06/1998	23
JULIANO DOS SANTOS CARDOSO	19/10/1999	24
GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE	03/10/2000	25
MARCOS VINÍCIUS CAMARGO DE OLIVEIRA	20/05/2002	26
RODRIGO OWADA DE SOUZA	09/06/2004	27

COORDENADOR PEDAGÓGICO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
ROSANA CAMARGO DA SILVA	30/03/1982	5

COORDENADOR PEDAGÓGICO	DATA NASC.	CLASSIF.
-------------------------------	-------------------	-----------------



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis		
GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA FERNANDES	10/07/1987	28
CAROLINA FLORET DA COSTA	23/02/1990	29

INSPETOR DE ALUNOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
YASMIN OLIVEIRA LOTÉRIO	26/09/2004	3

INSPETOR DE ALUNOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
GABRIEL GUSTAVO GATTI	28/12/2007	9
JOSUÉ DE OLIVEIRA REBOUÇAS	15/08/1982	10
KEVIN MATTHEWS ROLINDO DA SILVA	30/06/2002	11
YASMIN OLIVEIRA LOTÉRIO	26/09/2004	12

MÉDICO DO TRABALHO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
CLARICE HELENA AMARAL NOGUEIRA DE SOUSA	29/06/1980	1

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTES LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
DANIELA BARBOZANO RAVELI	30/07/1985	1

SECRETÁRIO DE ESCOLA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
MARCELO GIOVANNI CARVALHO	31/10/1998	2
ARTHUR FERRO PEREIRA DE SABOYA	27/12/1989	3

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
MARTA ALGEDIVA DO NASCIMENTO ALMEIDA	16/11/1986	1

PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DIGITAL - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Para realizar a entrega digital dos documentos, utilize um e-mail pessoal válido, reúna previamente toda a documentação necessária e reserve cerca de 1 hora para concluir o processo. Recomenda-se o uso de computador. Os documentos devem ser enviados, preferencialmente, digitalizados. Caso utilize fotos, garanta que estejam nítidas, bem iluminadas e com todas as informações legíveis.

01. DOCUMENTOS



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



- **01 FOTO FORMATO DIGITAL SEMELHANTE A 3X4** (pode ser tirada com celular, fundo branco, rosto visível, sem poses e filtros, e sem uso de inteligência artificial);
- **CARTEIRA DE TRABALHO – DIGITAL** (arquivo digital de dados pessoais emitido pelo app);
- **CERTIFICADO DE RESERVISTA** (candidato do sexo masculino);
- **RG** (Com nome atualizado conforme certidão/estado civil);
- **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** (emitido no site da Receita Federal);
- **TÍTULO DE ELEITOR** (Com nome atualizado e quite com suas obrigações eleitorais);
- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO – 2024**(certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- **PIS /PASEP /NIT ou NIS** (Extrato, declaração do banco, cartão cidadão ou consulta nos sites e Aplicativos: Meu INSS/Caixa Tem/Caixa Trabalhador) mesmo em caso de primeiro emprego a consulta deve ser realizada);
- **COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL** (Certidão de Nascimento, Casamento, Averbação ou União Estável);
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CPF DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS** (apenas se o candidato tiver filhos nesta idade);
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE** (Com CEP atualizado - Contas de Consumo: Luz, Gás, Telefone Fixo, em nome do(a) servidor(a), cônjuge ou pais; ou Extrato bancário ou Fatura de cartão de crédito em nome do(a) servidor(a));
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** – Diploma ou Certificado de Conclusão conforme requisitos do cargo no edital.
- **REGISTRO DO CONSELHO DA CLASSE + CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE DO REGISTRO** (para os cargos que exigem);
- **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA** (emitidas por empregadores que comprove a experiência, apenas para cargos com este requisito de cargo no edital)
- **COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SANTANDER CONSTANDO NOME DO CANDIDATO** (Cartão magnético ou extrato bancário); caso o candidato não possua conta neste banco forneceremos carta de solicitação de abertura após o envio e análise da documentação;
- **CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL** (emitido no site oficial do Governo Federal – Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- **CURRÍCULO ATUALIZADO**

02.CADASTRO NA PLATAFORMA PREFEITURA DIGITAL

02.1 Unicamente no período de até **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **quinta e sexta-feira (25 e 26 de JUNHO de 2026)**, os candidatos deverão enviar a documentação por meio do Prefeitura Digital, no site <https://operacoes.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KT4YWE7R4WDHH5CFPV9YEFFD&s=salto> OU <https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> e localizar Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo.

02.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema Prefeitura Digital com seu e-mail e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizá-lo, no topo da tela há o botão Cadastrar, após clicar insira um e-mail válido, após siga e preencha as informações solicitadas pelo sistema.

02.2.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema Prefeitura Digital do próprio candidato, e não de terceiros.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



02.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico “Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo”, que estará organizado em formato de campos de preenchimento e campos em que devem ser inclusos anexos.

02.3.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 02.1 e 02.3.

02.4 Deverá ser aberto apenas 01 (um) protocolo de admissão para cada convocação.

03. PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS

03.1 No protocolo de admissão, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente todos os campos solicitados;
- b) Verifique os campos obrigatórios identificados com (*) e certifique-se de que foram preenchidos.
- c) Anexar os documentos exigidos, observando a relação disponibilizada na própria plataforma;
- d) Certificar-se de que os arquivos estejam legíveis, completos, sem rasuras ou recortes e, preferencialmente, em formato PDF ou JPG;
- e) Digitalizar e anexar cada documento em arquivo separado.
Importante: documentos com frente e verso deverão ser digitalizados preferencialmente em um único arquivo.
- f) Conferir todas as informações prestadas antes da finalização do protocolo. Caso exista alguma inconsistência, o sistema indicará o que precisa ser corrigido.
- g) Após preencher os dados e anexar os documentos, utilize a opção de assinatura eletrônica (preferencialmente escolha a senha GOV) disponibilizada na plataforma.
- h) Quando todos os requisitos forem atendidos, o botão “Protocolar” será habilitado. Clique em “Protocolar” para enviar definitivamente o processo eletrônico à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

03.2 Após o envio do protocolo, não será possível realizar alterações nas informações ou documentos encaminhados.

03.3 A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato.

04. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMISSIONAL

04.1 A continuidade do processo admissional ocorrerá na mesma plataforma eletrônica utilizada para o envio da documentação.

04.2 O candidato deverá acompanhar regularmente as mensagens, orientações e eventuais solicitações complementares encaminhadas pela equipe responsável pela admissão através da plataforma eletrônica (item 04.1).



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



04.3 Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais ou correções, que deverão ser atendidos dentro dos prazos estabelecidos. Por isso, é importante que o candidato acompanhe atentamente todo o processo para que, quando necessário, encaminhe os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. O não atendimento às solicitações dentro do prazo poderá resultar na eliminação do candidato do certame.

04.4 Constitui prerrogativa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas solicitar, eventualmente, a apresentação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

05. DESISTÊNCIA DA VAGA

05.1 O candidato que não possuir interesse em assumir a vaga deverá formalizar sua desistência mediante o preenchimento do Termo de Desistência enviado em seu e-mail e encaminhá-lo, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico: gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

05.2 O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme legislação vigente.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por problemas que impeçam o recebimento da documentação, decorrentes de falhas técnicas em equipamentos ou sistemas, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade de serviços de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dentro do prazo estabelecido.

06.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações, comunicados e orientações disponibilizados na plataforma eletrônica.

06.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8530 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

Salto, 24 de junho de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO 01/2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, e ao Decreto Municipal nº 243, de 29 de maio de 2026, CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optaram por concorrer às vagas reservadas e que foram aprovados no Concurso Público nº 001/2026, para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600	
DATA: 01/07/2026 – Quarta-Feira HORÁRIO: 09H	
ASSISTENTE DE DIREÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	CLASSIF.
IVANILDE ANGELO PINTIJA	1
GUSTAVO BRAYAN DE CAMARGO NOGUEIRA	3
JANICE SILVA MACIEL	4
DAYANE SORIO RIBEIRO	5
ALESSANDRA SANTOS DE AZEVEDO	6

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600	
DATA: 01/07/2026 – Quarta-Feira HORÁRIO: 10H	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	CLASSIF.
KLEBER PEREIRA DE LIMA	2
ALLAN RODRIGO DOMINGUES	3
PAULO HENRIQUE PALUDETTI	4
LEVI DA SILVA MARTINS	5
CIBELE CRISTINA SANTOS DE JESUS	6

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600	
DATA: 01/07/2026 – Quarta-Feira HORÁRIO: 11H	
INSPETOR DE ALUNOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	CLASSIF.
LUCAS SOARES VIANA	2



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600	
DATA: 01/07/2026 – Quarta-Feira	
HORÁRIO: 14H	
COORDENADOR PEDAGÓGICO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	CLASSIF.
GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	1
APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI	2
ALBERTO FERNANDO GIL DIAS	3
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	4
THÔMAS FELIPE RODRIGUES	5

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600	
DATA: 01/07/2026 – Quarta-Feira	
HORÁRIO: 15H	
DIRETOR DE ESCOLA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	CLASSIF.
KELLY CRISTHINA CUSTODIO DOS SANTOS	2
ALBERTO FERNANDO GIL DIAS	3
GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA	4

01. Da Convocação

01.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário estabelecidos neste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- b) formulário de Autodeclaração Racial, devidamente preenchido e assinado.

01.2. O candidato deverá observar as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026, da Lei Municipal nº 4.209/2025 e do Decreto Municipal nº 243/2026.

01.3. Não será realizado procedimento de heteroidentificação em data ou horário diversos dos estabelecidos neste Edital.

01.4. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

01.5. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, nos termos do §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 243/2026.

01.6. Não será permitida a presença de acompanhantes durante a realização do procedimento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



02. Do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo

02.1. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo irá basear-se no fenótipo.

02.2. Estabelece-se, como fenótipo, o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo, apresentadas pelo candidato no momento da realização do procedimento.

02.3 Não serão considerados documentos, fotografias antigas, certidões ou reconhecimentos obtidos em outros concursos públicos.

02.4. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá ser realizado por meio de gravação de vídeo, autorizada pelo candidato, a qual será submetida à análise exclusiva da Comissão de Heteroidentificação, conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 243/2026.

02.5. Durante o procedimento de heteroidentificação o candidato não poderá fazer o uso de maquiagem, máscara e de adereços como óculos, bonés, lenços, turbantes, touca, brincos, colares ou quaisquer outros objetos similares.

02.6. Recomenda-se que o candidato use roupas claras e sem estampas bem como evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenótica da sua condição declarada.

02.7. As deliberações da Comissão ocorrerão sem a presença dos candidatos e serão tomadas pela maioria de seus membros.

02.8. Em caso de dúvida razoável acerca do fenótipo do candidato, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da autodeclaração.

03. Das Disposições Finais

03.1. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

03.2. As informações pessoais, os arquivos e as documentações provenientes do procedimento de heteroidentificação de cada candidato serão tratados com observância da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

03.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8530 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

Salto, 24 de junho de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA



PORTARIA MUNICIPAL Nº 285, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO QUE TERÁ COMO COMPETÊNCIA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição aos servidores **Almir Monteiro e Gislaine Silva Barros Topal**, designados por meio da **Portaria Municipal nº 228, de 13 de maio de 2026**, os servidores **Sergio Rodrigues Moreira e Renato Rozendanz Vieira** para integrarem a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas decorrentes do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 02/2026, aberto pela Secretaria Municipal da Cultura, que tem por objeto a comercialização de comidas e bebidas na Praça de Alimentação durante a realização da Festa do Salto 2026.

Art. 2º. Em razão da alteração promovida por esta Portaria, a Comissão de Seleção passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Matheus Damato Junior;**
- II – Membro: Sergio Rodrigues Moreira;**
- III – Membro: Renato Rozendanz Vieira.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 23 de junho de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal da Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/B997-EEAE-5C5E-C84B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B997-EEAE-5C5E-C84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE KORMANN STEFANI (CPF 396.XXX.XXX-73) em 23/06/2026 14:33:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 23/06/2026 14:37:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/B997-EEAE-5C5E-C84B>

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 19/2026

Processo Administrativo nº 27/2026

Dispensa de Licitação nº 16/2026

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de jurisprudência no modelo SaaS (Software como Serviço), consistente em plataforma de inteligência jurídica baseada em nuvem, com disponibilização de 03 (três) acessos/licenças para utilização pelos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme consta no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão encaminhar propostas adicionais à Administração pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

A presente contratação não contará com sessão pública de disputa de lances, sendo as propostas eventualmente recebidas analisadas pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

O Termo de Referência e demais documentos poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2026

Processo Administrativo nº 28/2026

Dispensa de Licitação nº 15/2026

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) desumidificador de papel sulfite A4, novo, de primeiro uso, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara da Estância Turística de Salto, incluindo fornecimento, garantia do fabricante e entrega no local indicado pela Administração, conforme consta no

Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão encaminhar propostas adicionais à Administração pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

A presente contratação não contará com sessão pública de disputa de lances, sendo as propostas eventualmente recebidas analisadas pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

O Termo de Referência e demais documentos poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>.

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
04/2026**

Processo Administrativo nº 19/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026

Contratante: Câmara da Estância Turística de Salto.**Contratada:** SL CRIL Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 03.152.280/0001-41.**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, para solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto.**Valor Global:** R\$ 1.949,90 (mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da Assinatura:** 12 de junho de 2026**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ato da Mesa nº 06/2023 e as demais legislações aplicáveis.**Dotação Orçamentária:** Ação 2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens - Ficha 17.

Estância Turística de Salto, 12 de junho de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br**EDITAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2026**

Encontra-se aberta licitação visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para substituição de redes no Jardim Santa Lucia, Salto/SP. A Concorrência se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, na data de 14 de julho de 2026, às 09 horas.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bll.org.br e www.saaesalto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através do telefone: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min e/ou no e-mail licitacao@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto/SP, 23 de junho de 2026

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SALTO
CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 15/2025
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 11.816,55 (Onze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 12 (doze) meses a partir de 17/06/2026

Ângelo César Turqui Piva
SUPERINTENDENTE DO SAAE DE SALTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SALTO
CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 03/2025
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 14.698,29 (Quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 12 (doze) meses a partir de 17/06/2026

Ângelo César Turqui Piva
SUPERINTENDENTE DO SAAE DE SALTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 000989/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 76/2026

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 29/06/2026

Início da Sessão Pública: 30/06/2026 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, reparo e trocas de vidros em portas e janelas da sede do SAAE de Salto/SP e suas Estações de Tratamento de Água (ETAs).”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **30 de junho de 2026**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail:

compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026.
Edilson Pereira

Diretor Administrativo

Processo nº 995/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 77/2026

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 29/06/2026

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 30/06/2026 das 9h às 15h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União.”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **30 de junho de 2026**. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6418), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 23 de junho de 2026

Edilson Pereira

Diretor Administrativo